PORTARIA Nº 10.644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos de Entidades sem fins lucrativos, interessadas em Convênio de Cooperação Técnica Financeira com a Prefeitura de Mauá.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, na conformidade do estabelecido no artigo 60, VIII, c/c artigo 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.112/2014, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos de entidades sem fins lucrativos, interessadas em firmar parceria com o município por meio de Convênio de Cooperação Técnica Financeira, conforme divulgado em Chamamento Público da Secretaria de Educação, para atuarem no ano de 2015, na prestação de serviços na área da educação, na modalidade creche, modalidade de educação especial e equoterapia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - DÉBORA SIBIL COSTA
II - EDNA ALMENDROS PORFIRIO SOARES
III - MARIA NUNES LEITE FREITAS
IV - SIMONE CAMATA COUTO
V - SIMONE DOS SANTOS AFFONSO FRANCISCO

Art. 3º São atribuições da Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos:

I - elaborar e propor a aprovação da minuta do Edital de Chamamento Público;
II - acompanhar o processo de inscrição dos proponentes;
III - decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no Edital;
IV - analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
V - decidir pela aprovação dos Planos de Trabalho apresentados, sob o ponto de vista técnico;
VI - receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos proponentes;
VII - instruir o processo e informar a Secretaria de Educação sobre todos os procedimentos tomados durante a sua realização e sobre os seus resultados;
VIII - convocar os responsáveis técnicos da coordenadoria ou departamento sobre o qual recaia a coordenação da modalidade de atendimento proposta no Edital, para prestar assessoramento no processo de seleção;
IX - realizar diligências necessárias ao esclarecimento ou à complementação da instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação e/ou seleção para cada entidade, bem como solicitar a órgãos competentes pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;
X - praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 9 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca/